



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

PARECER TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE 5º ADITIVO DE SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 5010050001 .

O presente parecer técnico refere-se ao Contrato nº 5010050001, cujo objeto é a Reforma e Ampliação do Centro dos Idosos Maria do Carmo Hugo da Silva, no município de Jacareacanga/PA, firmado com a empresa M. S. Souza Materiais de Construção EIRELI. Conforme análise das cláusulas contratuais, em especial a Cláusula Décima – Alterações, que autoriza acréscimos e supressões quantitativas mediante justificativa técnica. No âmbito da fiscalização de engenharia, verificou-se que determinados serviços previstos na planilha original não foram executados e foram objeto de supressão.

Do ponto de vista técnico, constatou-se que os serviços objeto de supressão tornaram-se inviáveis de execução devido à divergência entre os valores unitários previstos em contrato e os efetivos custos praticados no mercado, especialmente em razão das particularidades logísticas do Município de Jacareacanga.

Verificou-se, ainda, que os preços inicialmente adotados a partir de referenciais como SINAPI/SEDOP não se mostraram suficientes para suportar despesas com transporte e mobilização de equipamentos especializados, o que demandaria a adoção de reequilíbrio econômico-financeiro de grande magnitude para viabilizar a execução dos serviços.

10	Item Suprimidos	Unidade	Quantidade
10.1	BARRA TRÊS ALTURAS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
10.2	ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO – ACADEMIA AO AR LIVRE	UN	1
10.3	PEITORAL COM PUXADOR – ARTICULAÇÃO SUPERIOR – ACADEMIA AO AR LIVRE	UN	1
10.4	TWISTER DUPLO – ACADEMIA AO AR LIVRE	UN	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

10.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO EM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE – AF 11/2021	m ²	15,6
10.6	BANCO EM MADEIRA DE LEI c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	M	10,5
10.7	PLANTAS ORNAMENTAIS EM ÁREAS ENSOLARADAS (SEM ARBUSTIVOS)	m ²	106,75
10.8	ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO – ACADEMIA AO AR LIVRE	UN	1

A supressão decorre da inviabilidade econômica dos serviços em razão das dificuldades logísticas específicas do Município de Jacareacanga, que elevam significativamente os custos de mobilização de equipamentos, transporte de materiais e mão de obra.

No que se refere à vantajosidade da supressão, esta medida revela-se plenamente adequada por evitar a necessidade de reequilíbrios econômico-financeiros excessivos, assegurando a economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem qualquer prejuízo ao objeto principal da obra. Ressalta-se, ainda, que as metas essenciais originalmente previstas foram integralmente alcançadas, que são reforma e ampliação do Centro dos Idosos e tal supressão não desconfigura o mesmo, fato devidamente comprovado por meio do relatório fotográfico anexo.

Nos termos do **art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93**, as supressões contratuais podem ocorrer até o limite de **25% do valor inicial atualizado do contrato**. Nesse contexto, conforme demonstrado na planilha do termo aditivo de supressão, o valor total dos serviços suprimidos corresponde a **R\$ 42.440,50** (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), o que representa **12,99% do valor global originalmente contratado**.

$$(42.440,50 \div 326.726,00) \times 100 = 12,99\%$$

A base de cálculo adotada para a apuração do percentual de supressão foi o **valor original do contrato**, no montante de **R\$ 326.726,00**, em Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP: 68195-000 – Jacareacanga – Pará
Fones: (93) 3542-1266/1286/1304 – CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

conformidade com o entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, segundo o qual os limites para acréscimos e supressões devem ser calculados de forma **independente sobre o valor inicial do contrato**, sendo **vedada qualquer compensação entre eles**.

Diante do exposto, conclui-se que a supressão está tecnicamente justificada, amparada na legislação (Lei nº 8.666/93, art. 65) e nas cláusulas contratuais, preservando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, bem como evitando a formalização de reequilíbrios excessivos que poderiam onerar o erário. Assim, este parecer manifesta-se favoravelmente à este Termo de Supressão de Serviços e à atualização do saldo contratual, recomendando a juntada desta peça técnica ao processo administrativo para fins de registro e controle.

Jacareacanga/PA, 24 de novembro de 2025.

GRAZIELLA ESCOCIO
ENGENHEIRA CIVIL CREA N.º 1519345828pa
Fiscal Técnico



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 5010050001/2022
– PMJ/M. S. SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO
DOS IDOSOS MARIA DO CARMO HUGO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE
JACAREACANGA/PA.

Ordem das Fotos	Registros Fotográficos
<p><i>Imagem 1 – Entrada do Prédio.</i></p>	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

Imagem 2 – área do jardim.



Imagem 3– área externa de convivência.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,
Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN
CNPJ: 10.221.745/0001-34

Imagem 4– área lateral externa



Imagem 5– área lateral externa



GRAZIELLA ESCOCIO
ENGENHEIRA CIVIL CREA N.º 1519345828pa
Fiscal Técnico